

ADENDA AO REGULAMENTO (EXTRATO) N.º 472/2017

Considerando,

- os planos de estudos dos cursos de Pós-Licenciatura de Especialização, nomeadamente:
 - Enfermagem Médico-Cirúrgica ([Portaria n.º 317/2019](#));
 - Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica ([Portaria n.º 317/2019](#));
 - Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica ([Portaria n.º 314/2019](#));
- que os planos de estudos referenciados no ponto anterior contemplam a unidade curricular de “Estágio com Relatório Final”;
- que o [Regulamento \(extrato\) n.º 472/2017](#) apenas contempla os planos de estudos cuja unidade curricular é “Relatório Final”;
- o ponto 3, do Capítulo XI do Regulamento (extrato) n.º 472/2017

Determino,

- que a **Secção IV** (Provas de Discussão), do Capítulo VII, do [Regulamento \(extrato\) n.º 472/2017](#), passe a ter a seguinte redação:
 - 1 – (...)
 - 2 – (...)
 - 3 – (...)
 - 4 – (...)
 - 5 – (...)
 - 6 – (...)
 - 7 – Nos cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, cujos planos de estudos contemplam a unidade curricular (UC) de “Estágio com Relatório Final” a classificação final da UC resultará da média ponderada de dois momentos de avaliação (Estágio — ponderação 3; Relatório Final com discussão — ponderação 1).

A presente Adenda entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e divulgação.

Viseu, 23 de junho de 2021.

O Presidente	
--------------	--